



# *Câmara Municipal*

*da Estância Turística de Ibitinga - SP*  
*- Capital Nacional do Bordado -*

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBITINGA.**

Câmara Municipal de Ibitinga - SP



PROCOLO GERAL 0001303  
Data: 19/06/2012 Horário: 23:26  
Legislativo - PAR 133/2012

Avaliando o Projeto de Lei nº 096/12, recebido em 12/06/12 e registrado nesta Casa de Leis sob o nº 105/12, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo a firmar aditamento de compromisso com o SENAI e o SINDICOBÍ, com finalidade de capacitação e requalificação Profissional das Indústrias do Bordado de Ibitinga, tramitando em regime de urgência especial, devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 29, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, sendo a matéria de competência privativa do Prefeito.

Assim, manifesto parecer favorável  
à sua tramitação.  
Ibitinga, 19 de junho de 2.012.

**Vereador: Edson Pessini**  
**Relator Especial**

